

REGULAMENTO DE COMPRAS

A CUMPRIR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 47.642.339/0001-55, situada na Av. Sílvio Neviani, 1475 B, São José do Rio Preto/SP, estabelece o presente REGULAMENTO DE COMPRAS, que será regido pelas seguintes disposições:

- * O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios objetivos e impessoais para a realização de compras e contratações necessárias ao desenvolvimento das atividades da instituição;
- * As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da CUMPRIR SOCIAL, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência;
- * Para aquisição de produtos e contratação de serviços, deverão ser realizadas, preferencialmente, 03 (três) cotações de preços, sendo priorizada a proposta de menor valor, desde que atendidas as especificações e necessidades da instituição;
- * Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser realizada aquisição direta, considerando a urgência, especificidade do serviço ou inviabilidade de múltiplas cotações;
- * Toda compra ou contratação deverá possuir documentação comprobatória, garantindo a transparência e a correta prestação de contas dos recursos utilizados.

São José do Rio Preto, 01 de Outubro de 2025.



Elaine M. S. Medina

Presidente – CPF: 214.970.388- 20

Associação Cumprir Social